



JOARNAL DA MONTAGEM

Sindicato dos Trabalhadores em Montagens Industriais de Minas Gerais

SITRAMONTI-MG

ABRIL DE 2018

www.sitramontimg.com.br

PRESIDENTE DO SINDICATO ANALISA A REALIDADE DOS TRABALHADORES

Companheiros depois da profunda análise desta nova legislação imposta por determinação do governo, deputados e senadores, não tenho dúvidas de que se o trabalhador não abraçar o seu sindicato e andar de mãos dadas com ele, todos estarão perdidos! Serão mais escravizados. A intenção desta legislação é de enfraquecer os sindicatos e proteger as empresas.

Tenho acompanhado as manifestações do Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho e em minha análise percebo que estes órgãos estão perdidos e de mãos atadas. Suas fiscalizações estão limitadas e amarradas.

Por outro lado, os sindicatos estão em condições de miséria, porque os trabalhadores estão entrando na onda do governo e das empresas e pensando que não precisam do sindicato. Ao contrário, agora é que vão precisar muito mais, porque as empresas vão usar de artimanhas para dar o calote nos direitos trabalhistas.

No **SITRAMONTI-MG** já estamos recebendo reclamações de trabalhadores demitidos há mais de 30 dias e não receberam seus direitos. Esta lei, no meu modo de entender, é inconstitucional porque os direitos modificados são garantidos pela Constituição. Para se mudar uma lei, tem que discuti-la com os interessados nela e estas mudanças não foram discutidas com os trabalhadores. Acredito que as centrais sindicais discutiram algumas coisas das mudanças, mas não previram as maldades destas mudanças para os trabalhadores. Ao negociarem com o governo, as centrais sindicais acabaram por nos jogarem no fundo do poço, inclusive reduzindo nossa sustentação financeira. O pior é que elas também vivem de mensalidades. Não sei como elas sobreviverão se os sindicatos não resistirem.

Governo diz que reforma trabalhista será presente ao trabalhador



SITRAMONTI-MG CONVOCA TRABALHADORES PARA A LUTA

Companheiros, desde a criação do **SITRAMONTI-MG**, as condições salariais, sociais e política dos trabalhadores melhoraram e muito! Isto porque os trabalhadores sempre lutaram lado a lado com o sindicato. Firmamos convenções coletivas e centenas de acordos coletivos com as empresas e sindicatos patronais, estabelecendo pisos salariais, cesta básica, seguro de vida, retorno de férias, planos de saúde e etc.



Com esta nova legislação, se os trabalhadores virarem as costas para o sindicato, tudo isto vai ser perdido. As empresas vão buscar negociar diretamente sem a presença do sindicato, para tirarem os direitos adquiridos com muita luta e até sangue de muitos companheiros que se feriram em batalhas para conseguirem estas conquistas.

Não vamos esquecer das greves na REGAP, na VALE em Itabira e outros locais, na Fosfertil em Uberaba, na mina de brucutu, na mina de Vargem Grande, na Samarco em Mariana. Vários companheiros lutaram bravamente para buscar as conquistas que temos hoje. Alojamentos pegaram fogo em Itabira. Vários companheiros perderam tudo e se feriram, em Contagem. Em outros locais, a polícia perseguiu os trabalhadores e prendeu diretor do sindicato, batendo em todos que defendiam os direitos trabalhistas e sociais de muitos pais e mães de famílias.

Todos os companheiros que conhecem a trajetória do **SITRAMONTI-MG** devem permanecer juntos, nesta nova batalha, de garantir as conquistas do passado. Você que participou desta luta de alguma forma, deve falar para os que não participaram e mostrar-lhes que a luta foi para chegarmos onde chegamos, mas ela continua.

As dezenas de audiências no Tribunal Regional do Trabalho, virando madrugadas. As negociações coletivas juntamente com as Comissões de Trabalhadores. Virando noites, debatendo com as empresas e conquistando os nossos direitos.

Não vamos perder estes direitos agora para uma legislação inconstitucional! Vamos permanecer juntos com o **SITRAMONTI-MG**.

SITRAMONTI-MG e o Trabalhador:

SITRAMONTI-MG
Av. Silviano Brandão, 427
Belo Horizonte - Minas Gerais | CEP: 31.030-525
Telefone: (31) 3267-0251 | Fax: (31) 3421-1585
E-mail: sitramontimg@yahoo.com.br

**TRABALHADORES UNIDOS
E ORGANIZADOS JAMAIS
SERÃO VENCIDOS!
FILIE-SE AO SEU SINDICATO.**



A REALIDADE DA REFORMA TRABALHISTA

Companheiros, com a nova legislação trabalhista os trabalhadores ficaram mais vulneráveis e as empresas, vão aproveitar da situação para escravizar mais ainda seus empregados. Temos acompanhado o desenrolar da aplicação da lei 13.467 que entrou em vigor em 11 de novembro de 2017, e estamos vendo que as relações trabalhistas modificaram e muito a situação e pioraram as coisas para os trabalhadores brasileiros. Vejamos:

Férias: as férias dos trabalhadores pela nova legislação, pode ser dividida em até 3 (três) vezes. Esta determinação foi o pulo do gato para as empresas que sempre buscaram uma forma de aproveitar dos trabalhadores;

Tempo de Percurso no Transporte e Horas Trabalhadas (Horas-Intineres): pela nova legislação trabalhista, o tempo gasto pelo trabalhador no percurso para se chegar ao local de trabalho ou no retorno para casa não poderá mais ser computado como parte da jornada de trabalho, independentemente do meio de transporte usado, mesmo o local de trabalho sendo de difícil acesso;

Intervalo de almoço: o intervalo para almoço poderá ser reduzido para 30 minutos;

Contribuição Sindical: para enfraquecer as entidades sindicais a nova legislação colocou regras para o desconto da contribuição sindical que só pode ser descontada com previa e expressa autorização dos trabalhadores;

Ações na Justiça: a nova lei altera algumas regras para o ingresso de ação na Justiça do Trabalho. Por exemplo, limita valor a ser pleiteado pelo trabalhador, estabelecendo teto para alguns pedidos de indenização. Ofensas graves cometidas por empregadores devem gerar danos morais de no máximo, 50 vezes o último salário contratual do ofendido. O trabalhador também poderá ter que indenizar a empresa em caso de pedidos de má-fé ou negados pelo Judiciário;

Demissão Consensual: pela nova legislação a empresa pode demitir o trabalhador em comum acordo com este. Assim sendo, a multa de 40% do FGTS será reduzida para 20%, e o aviso prévio ficará restrito a 15 dias. Além disso, o trabalhador pode sacar somente 80% do Fundo de Garantia e perde o direito de receber o seguro-desemprego.

Mulheres no Trabalho: as mulheres sofrerão consequências principalmente as gestantes, lactantes e seus bebês por causa da insalubridade. Especialistas denunciam o risco à saúde da exposição a gases tóxicos, produtos químicos, radiação etc. Locais de trabalho que antes eram proibidos à mulheres gestantes e lactantes, agora estão liberados;

Horas Extras: a remuneração da hora extra será de 50% (cinquenta por cento) se não tiver um acordo coletivo ou convenção coletiva que garanta percentual diferente;

Horário de Trabalho: os trabalhadores tinham pela legislação anterior 8 (oito) horas diárias de trabalho. Hoje esta jornada pode ser de até 12 horas diárias, sem recebimento de horas extras, com a desculpa de folgar 36 horas. Nós que trabalhamos em obras e manutenção industrial, sabemos que isso é balela. Qual empresa vai nos deixar em casa por 3 (três) dias?

Competência da Vara do Trabalho: na lei anterior os trabalhadores podiam entrar com ações trabalhistas em seus locais de residência, com a nova legislação esta ação pode ser questionada pela empresa alegando incompetência da vara para julgar a ação e pedir transferência para o local da empresa. Outro agravante, se o trabalhador reclamar seus direitos e não conseguir provar e perder a ação, pode ser condenado a pagar honorários para o advogado da empresa e custas processuais;

Preposto em Audiência: com legislação atual, aquela pessoa que vai representando a empresa em audiências não precisa ser empregado da empresa. Com isso, pode estar na audiência uma pessoa que não sabe nada sobre a empresa e quando questionada sobre as funções exercidas pelo reclamante não vai saber responder tumultuando o processo trabalhista;

Teletrabalho: com a nova legislação a empresa pode contratar trabalhador para fazer os serviços da casa dele mesmo. Com isso a empresa evita custos com o empregado, em alimentação, vale transportes, energia, água e etc. A empresa lucra e o trabalhador vai arcar com estes custos;

Trabalho Intermitente: daqui pra frente, a empresa pode contratar trabalhadores para trabalharem apenas quando tiver em condições de produção. Ou seja, o trabalhador fica em casa aguardando a boa vontade da empresa, na hora que a mesma entender que deve, basta convocá-lo para o trabalho. Serão pagas apenas as horas trabalhadas;

Uniformes de Trabalho: agora o trabalhador vai virar painel de propaganda das empresas. Os uniformes dos trabalhadores podem ser utilizados para a empresa realizar suas propagandas, submetendo os trabalhadores ao ridículo ou constrangimentos;

Extinção do Contrato de Trabalho: com a nova legislação, o contrato de trabalho pode ser extinto mesmo que a empresa não pague todos os direitos dos trabalhadores no ato da rescisão. Imaginem só, pode ocorrer de vocês trabalharem um ano, dez e daí por diante e seu contrato de trabalho ser extinto sem você poder reclamar nada mais!;

Representação dos Empregados: com a nova legislação a empresa pode criar comissões de trabalhadores para discutirem as questões relacionados ao trabalho e os acontecimentos corriqueiros, inclusive o cumprimento de instrumentos coletivos e etc. Isso é mamão com açúcar para as empresas. Qual trabalhador vai ter força de discutir com a empresa da qual ele depende do salário para sobreviver? Como vai defender suas opiniões e pontos de vista? Se até os sindicatos constituídos e diretores preparados para negociações, enfrentam dificuldades, como será?

TODOS JUNTOS PARA FORTALECER O SINDICATO



ACORDOS COLETIVOS 2017/2018 GARANTEM BOAS CONQUISTAS

Companheiros, mesmo com esta legislação maluca entrando em vigor bem na época da data base de vários trabalhadores no mês de Novembro e toda a pressão colocada, não fechamos nenhum acordo coletivo com menos do INPC/inflação, que em novembro foi de 1.83% (um vírgula oitenta e três por cento). Em 90%(noventa) por cento dos acordos, conseguimos mais de 1% (um) por cento de ganho real. Em todos os acordos mantemos, cesta básica, plano de saúde, PLR, seguro de vida, e vários outros benefícios.

NEGOCIAÇÃO COLETIVA 2018 - 2019

Companheiros (as), como todos sabem, estamos em plena negociação da Convenção Coletiva com o SINDUSCON-MG. A Convenção Coletiva é mais abrangente do que um Acordo Coletivo, pois é negociada entre o Sindicato dos Trabalhadores e o Sindicato das Empresas (SINDUSCON-MG), servindo para toda a categoria.



É nesta negociação que garantimos melhores salários e condições de trabalho para o ano todo. É nesta negociação que surge a oportunidade para recuperarmos nossas perdas salariais.

Para aprovar nossa Pauta de Reivindicações, realizamos uma assembleia no dia 13/04/2018. Após isso, entregamos a pauta ao SINDUSCON-MG para que os patrões nos convoque para uma reunião onde nos apresentarão uma contraproposta.

Enquanto aguardamos o início das negociações, todos os companheiros devem ficar muito atentos, pois em breve convocaremos outra assembleia para tomada de decisão.

É PRECISO FORTALECER O SINDICATO



Companheiros, como todos sabem, em março é descontado a Contribuição Sindical em favor do sindicato. É com ela que mantemos os compromissos financeiros da categoria. O **SITRAMONTI-MG**, solicita a todos os trabalhadores que não deixe de realizar sua contribuição. Se a empresa questionar, afirmem a ela que desejam contribuir com seu sindicato porque ele defende seus direitos!

Quando você não contribui com o seu sindicato, a empresa se fortalece e não respeita seus direitos. Trabalhador que não contribui com seu sindicato corre o risco de ficar solitário em sua caminhada, porque sem a contribuição dos trabalhadores o sindicato fecha as portas.

Sabemos que na hora do desconto parece um valor expressivo mas durante o ano e com as garantias das conquistas coletivas, esta contribuição se torna barata.

VEM PARA LUTA VOCÊ TAMBÉM

O **SITRAMONTI-MG** criou uma **autorização prévia** para todos os trabalhadores assinarem ao entrarem nas empresas. Se você companheiro, ao ser contratado por uma empresa, não receber esta autorização previa para assinar, solicite-a, porque ela é o passaporte para você caminhar junto com o sindicato, garantindo seus direitos e buscando novas conquistas.

Não vamos deixar que as empresas façam a nossa cabeça contra o **SITRAMONTI-MG**, porque este você já conhece e sabe que sempre esteve do seu lado. Trabalhador que não tem um representante é trabalhador fraco, vulnerável, passível de ter seus direitos sonogados pelas empresas!



O SITRAMONTI-MG VEIO PARA FICAR!

Há dez anos atrás valorosos companheiros se uniram e criaram o **SITRAMONTI-MG** para defender os direitos dos trabalhadores em Montagens industriais em Minas Gerais. Nestes anos de trabalho, além de enfrentar-mos os patrões gananciosos, tivemos que enfrentar companheiros sindicalistas, principalmente do setor metalúrgico e da construção civil, que têm dificuldades em reconhecer que somos uma categoria diferenciada e com todo o direito em nos organizarmos em um sindicato próprio.

Felizmente a Justiça do Trabalho tem nos reconhecido. Neste mês, novamente fomos considerados como os representantes dos Trabalhadores em Montagens, Manutenção e Reparos de Serviços Industriais na Região de Itabira e de Ipatinga.

Vamos em frente Companheiros! Quem luta conquista e sindicato é para lutar!

Acompanhamento Homologação Trabalhista

Entre os vários serviços que o **SITRAMONTI-MG** disponibiliza para os trabalhadores, está o acompanhamento durante as homologações das rescisões de contrato de trabalho.

Neste momento, o sindicato faz toda a revisão e conferência dos valores que o empregado deve receber na hora de ser demitido da empresa. Ainda orienta o demitido em como receber seu Seguro-Desemprego, seu PIS e seu FGTS.

É nesta hora que garantimos que cada trabalhador que se desliga da empresa, receba sua Chave de Conectividade para saque do FGTS, seu PPP para aposentadoria, bem como conferimos o recebimento adequado de horas extras, cestas básicas e etc.

TRABALHADOR NÃO FIQUE DESPROTEGIDO!



EXIJA HOMOLOGAÇÃO NO SINDICATO!

Confira alguns dos benefícios que o SITRAMONTI-MG oferece aos seus sócios



contato@inovaqualificacao.com.br
Lagoa Santa: (31) 4141-8719
Belo Horizonte: (31) 3444-2625



ABC PLANOS ODONTOLÓGICOS
31 3241-5521 | uniodontobh@uniodontobh.org.br
Av. Francisco Sales, 1463 - 3º Andar - Funcionários - Belo Horizonte - MG

ODONTAL LTDA – CLÍNICA ODONTOLÓGICA

Rua dos Tupis, 457. 12º Andar, SI 1.205 Centro, Belo Horizonte/MG Fone: (31) 3224-2426

CLÍNICA DOS OLHOS

Rua Carijós, nº150 – 12º andar, SI 1204, Centro - Belo Horizonte/MG Fone: (31) 3201-7448

ÓTICA TATHIANE

Rua São Paulo, 656, 1º Andar (Galeria do Ouvidor) - Centro - Belo Horizonte/MG - Fone: (31) 3271-5980

- MATERMED BRASILFLEX ADM CORRETORA
- BEAUTY & CARE
- HOSPEDAGEM E LAZER LAGOA SANTA
- WF INFORMÁTICA LTDA
- CLINICA ESTÉTICA HUMANNIS
- ENSAIOS DE MEDICINA LABORATORIAL



- CLINICA ODONTOLÓGICA PREVINE
- ANÁLISE CLÍNICA VANDERLEI MACHADO
- CLINICA ODONTOLÓGICA LAGE
- CELP CENTRO DE LAZER
- ODONTAL LTDA
- MAIS ODONTO

SITRAMONTI-MG

Av. Silviano Brandão, 427
Belo Horizonte - Minas Gerais | CEP: 31.030-525
Telefone: (31) 3267-0251 | Fax: (31) 3421-1585
E-mail:sitramontimg@yahoo.com.br

**TRABALHADORES UNIDOS
E ORGANIZADOS JAMAIS
SERÃO VENCIDOS!
FILIE-SE AO SEU SINDICATO.**

